SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1294

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20151013-1 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, ESTADO DO CEARÁ, AFETADAS PELA SECA – COBRADE: 1.4.2.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e com fundamento na Lei Federal nº 12.340 de 1 de dezembro de 2010, na Lei Federal nº12.608 de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal n º 7.257 de 4 de agosto de 2010 e na Instrução Normativa nº 1 de 24 de agosto de 2012, que trata dos procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO que, face aos registros pluviométricos da última quadra invernosa, a situação de emergência decorrente do desastre seca, declarada mediante Decreto Municipal nº 20121114-2 de 14 de novembro de 2012 e prorrogada mediante os Decretos Municipais nº 20130218-1 de 18 de fevereiro de 2013, nº 20130517-1 de 17 de maio de 2013, nº 20130816-1 de 16 de agosto de 2013, nº 20131118-1 de 18 de novembro de 2013, nº 20140214-1 de 14 de fevereiro de 2014, nº 20140512-1 de 12 de maio de 2014, nº 20140808-1 de 8 de agosto de 2014, nº 20141028-1 de 28 de outubro de 2014, nº 20150123-1 de 23 de janeiro de 2015 e nº 20150422-1 de 22 de abril de 2015, não foi homologada pela Defesa Civil do Estado do Ceará, induzindo este Município, mediante Decreto Municipal nº 20150608-1 de 8 de junho de 2015, revogar a situação de emergência assim declarada;
CONSIDERANDO que, segundo relatórios da FUNCEME, os registros das precipitações pluviométricas observadas para o Município de Alcântaras, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2015, demonstram índices 28,45% abaixo da média hídrica normal;
CONSIDERANDO que, segundo relatórios da FUNCEME, a irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município, que perdura desde o ano de 2012, não foram suficientes para promover a recarga de seus mananciais, que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e para a dessedentação animal, bem como para suprir a necessidade da produção agropastoril;
CONSIDERANDO que, ainda segundo relatórios da FUNCEME, a quantidade de água armazenada nessa última quadra invernosa, só foi suficiente para garantir o abastecimento humano e a dessedentação animal até setembro próximo passado;
CONSIDERANDO competir ao Estado à preservação do bem-estar da população, bem como a implementação de atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações emergenciais;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da favorável datado de 13 de outubro de 2015, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;
CONSIDERANDO que, o desastre tipificado como estiagem, cuja Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE é 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa nº01/2012, tem afetado de forma significativa localidades de nossa zona rural, em especial Alegre, Algodões, Bela Vista, Belém, Boa Esperança, Caboclo, Caldeirão, Desterro, Doutor, Espirito Santo, Flores, Jardim, Lanchinha, Livramento, Macaco, Maia, Maracujá, Pai João, Penha, Prata, Rosápoles, Santa Maria, Santo Izidio, São Bento, São Bernardo, Santana, São Luis, Tábuas de Cima;
CONSIDERANDO que, como consequências deste desastre resultaram danos e prejuízos constantes do Formulário de Informação sobre Desastres - FIDE, anexo a este Decreto;
CONSIDERANDO que, concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento, que está relacionado a fatores naturais, como a escassez de chuvas, e fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário e com a intensidade da exploração dos recursos hídricos, que apresentam capacidade de armazenamento consideravelmente reduzida;
CONSIDERANDO que, o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à Decretação da Situação de Emergência.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica decretada pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012, nas áreas do município contidas no

Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
3º Art.. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art. 4º. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais nº 20150807-2 de 7 de agosto de 2015, nº 20150918-1 de 18 de setembro de 2015 e nº 20150928-1 de 28 de setembro de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 13 de outubro de 2015.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F461B8F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 043/2015/SESAU

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ESPEDITO CRISTOVÃO SIMIÃO,** ocupante Cargo de **ASSISTENTE TECNICO junto a Secretaria de Saúde,** duas (02) **diárias** para viagem à cidade de **FORTALEZA-CE**, nos dias **13 e 14 de outubro de 2015**, a fim de Acompanhar o Paciente Joaquim Francisco de Andrade, para realizar consulta no Hospital Geral de Fortaleza.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de outubro de 2015.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:36968399

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL010/2010

Arneiroz, de 10 de junho de 2010.

EMENTA: Define obrigações de pequeno valor atendendo ao disposto nos §§ 30 e 40 do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n0 62/2009 e dá outras providencias.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ - CE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal.

§ 10A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do regime geral da previdência social.

§ 20 Os valores serão corrigidos anualmente com base na correção do maior benefício do Regime Geral da Previdência (RGPS)

§ 30É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.

§ 40É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º - Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.

Art. 3º - O pagamento ao titular de obrigações de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contatos do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 4º - Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5º Para cumprimento do disposto na presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recurso as formas previstas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 10 de Junho 2010.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz- CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:9CC334F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1006001/2015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

ESTA PORTARIA NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DO PDE – ESCOLA E REVOGA A PORTARIA Nº 0411001/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para o Comitê Estratégico Municipal do PDE – Escola:

ANGELIETE DO NASCIMENTO VERAS
Secretaria da Educação

ADRIANA PEREIRA VERAS
Coordenadora de Gestão do Ensino e Aprendizagem

CARLOS ANTONIO DA CRUZ BRITO
Coordenador de Gestão Educacional

GIZELDA DA SILVA MOTA SANTOS
Orientadora de Célula do Desenvolvimento do Ensino

FRANCY CARLOS MESQUITA DA COSTA
Supervisor de Núcleo de Políticas e Projetos

IRLENO SANTOS DA SILVA
Orientador de Células de Gestão Escolar e Colegiada

Art. 2º – Compete ao Comitê Estratégico Municipal do PDE – Escola:

I – Analisar e emitir pareceres sobre a elaboração dos PDE's das escolas municipais;

II – Emitir pareceres a respeito de pedidos de reprogramação de recursos e/ou mudanças de ações que no decorrer da execução do PAF se fez necessária;

III – acompanhar e monitorar as Unidades da Rede Municipal através de visitas e/ou encontros;

IV – promover encontros e estudos de formação e aprofundamento na elaboração, execução e avaliação do PDE – Escola;

V – promover reuniões com a Secretaria da Educação visando á socialização de encaminhamentos deste Comitê;

VI – participar ativamente dos eventos realizados pelas Unidades Escolares integrantes do PDE – Escola;

VII – elaborar relatórios periódicos das atividades realizadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 06 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:3DA3DCD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 087/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o (a) servidor (a) **FRANCIVALDO PINHEIRO DO NASCIMENTO** do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE CC2**, do (a) GABINETE DO (A) PREFEITO (A), conforme a Lei Municipal n.º 338/2009, de 30 de setembro de 2009. Alterada conforme Lei Municipal 417/2011 de 04 de novembro de 2011 e Lei Municipal 458/2013 de 23 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de setembro de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A20B9AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (1º ADITIVO – REALINHAMENTO DE PREÇO) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0402.01/2015-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (1º ADITIVO – REALINHAMENTO DE PREÇO)– PREGÃO PRESENCIAL Nº 0402.01/2015-PMF. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO (P13 E 45 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE: CONTRATANTES:** ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS; GABINETE DA PREFEITA; DESENVOLVIMENTO URBANO; TURISMO; EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER; ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA; SAÚDE; AGRICULTURA; PESCA; MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO**: MC BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS GLP – ME; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 05 DE OUTUBRO DE 2015**; ADITIVO DE REALINHAMENTO:** 21% (Vinte e um por cento); **PRAZO DE EXECUÇÃO**: DE 05 DE OUTUBRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015; **ASSINAM PELAS CONTRATANTES**: EVERARDO PAULA DA SILVA; MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA; DANIELE GARCIA CHAGAS CHIANCA; SILVANA RODRIGUES SILVA NUNES**: ASSINA PELA CONTRATADA**: Michelle da Costa Barbosa.

Fortim – CE**,** 13 de Outubro de 2015.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Ordenador de Despesas das Demais Secretarias

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

DANIELE GARCIA CHAGAS CHIANCA
Secretária de Saúde

SILVANA RODRIGUES SILVA NUNES
Secretária de Assistência Social Trabalho e Cidadania

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:F57DE95F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Portaria nº. 275/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do Município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **LUIS CARLOS RODRIGUES,** Secretário de Cultura, Turismo e Desporto, a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), equivalente a 02 (duas) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza- CE de 13 à 15 de Outubro para participar CURSO BÁSICO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTOS no1º andar – sala 2 – SEBRAE, Av. Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, Fortaleza CE

Art. 2º - Esta despesa será paga por dotação orçamentária: 0901 – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto – 2.017 – Gerenciamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto e 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – 101 –Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 09 (nove) do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:7E0707E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Portaria nº. 276/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:
Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr. (a) **ALCIDES PAULO BRAGA FILHO,** Secretário, a importância de R$ 900,00 (novecentos reais), equivalente a 1 (uma) diárias, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 13 de Outubro de 2015 para comparecer à Alfa contabilidade.

Art. 2º - As despesa ocorreram por conta da dotação orçamentária: 1001 – Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca; 2.027 – Gerenciamento administrativo da secretaria de agricultura meio ambiente e pesca; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil, 101 – Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 09 (nove) do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:2C2D9460

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - UNIDADE EXECUTORA NOÉLIA XIMENES PARENTE - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite n.º 2015.10.14.01, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente e permanente, para a manutenção das atividades da Escola Noélia Ximenes Parente do Município de Groaíras referente ao Prêmio Nota Dez, com data de abertura para o dia 21 de outubro de 2015, às 09:00 horas, na sala da Diretoria da Escola Municipal Noélia Ximenes Parente, localizada na Rua Major Araújo, 960, Centro

Groaíras-CE, 14 de outubro de 2015

DILMA MARIA CUNHA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:B08A6B30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1137/2015

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Servidores Profissionais de Saúde Odontólogos junto a Atenção Básica e Secundária da Saúde do Município, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado no percentual de 16% (dezesseis por cento) os vencimentos dos Servidores Municipais Profissionais Odontólogos, lotados junto a Atenção Básica e Secundária da Saúde do Município,

observado as atribuições das funções e especialidades médicas de cada profissional.

Parágrafo Único – Os efeitos do reajuste que trata o caput deste artigo, para todos os fins de direito e financeiro, retroagem à competência do mês de Setembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARCIABA DO NORTE, AOS 09 DE OUTUBRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:28E9634A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1138/2015

EMENTA: "Dispõe, nos termos do Inciso VII e XXIX do art. 61, combinado §3º do art. 117 e §1º do art. 114, todos da Lei Orgânica do Município, autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder "Permissão de Uso de bem Imóvel Público Municipal", por prazo determinado, em favor da PRESBITÉRIO GERAL DE REALENGO DAS IGREJAS MISSÃO EVANGÉLICA MARANATA - COMUNIDADE CRISTÃ MINISTÉRIO DISCIPLÚLOS, entidade Religiosa e de assistência sem fins lucrativos, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, Exmo. Sr. Regivaldo Melo Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos do Incisos VII e XXIX do art. 61 da Lei Orgânica Municipal, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover o fomento à Educação seja ela escolar ou religiosa, mediante permissão de uso de imóvel público (desativado) da rede municipal visando a ampliar conhecimentos religiosos , bem com a implantação de cursos profissionalizantes de educação de Jovens e Adultos, na forma desta lei.
Parágrafo Único – A permissão de uso de imóvel público da rede municipal de educação para os fins de que trata o caput deste artigo, é condicionado, desde que não prejudique, na Unidade objeto da permissão do uso.

Art. 2º. - Para fomentar a educação religiosa de Jovens e Adultos, com amparo no §3º do art. 117 e §1º do art. 114 da Lei Orgânica Municipal, presente o relevante interesse público para a difusão da Educação Profissionalizante de Jovens e adultos e desenvolvimento sócioeconômico do Município de Guaraciaba do Norte, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder, sem ônus para o município, a título precário, a permissão de uso de imóvel público da Rede Municipal de Educação, localizado no distrito de Sussuanha, visando à manutenção e implantação de cursos profissionalizantes e de Educação de Jovens e Adultos, bem como ações sociais, executados por profissionais voluntários da Associação Privada PRESBITÉRIO GERAL DE REALENGO DAS IGREJAS MISSÃO EVANGÉLICA MARANATA - COMUNIDADE CRISTÃ MINISTÉRIO DISCIÚLOS, CNPJ 03.378.182/0001-27.
§1º. - Nos termos do §1º do art. 114 da Lei Orgânica Municipal, a permissão de uso de imóvel público municipal será dispensando do processo de Licitação em favor do PRESBITÉRIO GERAL DE REALENGO DAS IGREJAS MISSÃO EVANGÉLICA MARANATA - COMUNIDADE CRISTÃ MINISTÉRIO DISCIÚLOS, CNPJ 03.378.182/0001-27, com sede na Rua Jornalista José Ivan Soares de Sousa, Nº 91, Bairro Centro, Guaraciaba do Norte/CE, por se tratar de entidade de assistência, sem fins lucrativos, conforme seu regime estatutário, e o relevante interesse público, devidamente justificado pela necessidade de inclusão social, bem como da Educação Profissionalizante e para o desenvolvimento sócioeconômico do Município de Guaraciaba do Norte.

§2º. - Nos termos do §3º do art. 117 da Lei Orgânica Municipal, a permissão de que trata esta Lei, será feita a título precário, sem ônus para o município, podendo recair sobre qualquer bem público da rede municipal da educação, sendo regulamentado as condicionantes por ato unilateral do Prefeito Municipal através de Decreto, firmado a parceria mediante termo de Convênio.
§3º. - A autorização de que trata esta lei para permissão de uso de bem público é por prazo determinado, com início no mês de Outubro de 2015 e final no mês de Dezembro de 2025, contudo, podendo ser rescindido o seu prazo de vigência, unilateralmente por ato do Prefeito Municipal, presente e devidamente justificado o relevante interesse público.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de Outubro de 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C1AF89F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1136/2015 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Estabelece gratificação denominada de Gratificação de Desempenho Funcional Individual dos Servidores Odontólogos (GDFISO) para os Servidores Públicos Municipais Profissionais Odontólogos, lotados junto a Atenção Básica e Secundária da Saúde do Município, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na Secretaria Municipal de Saúde a **Gratificação de Desempenho Funcional Individual dos Servidores Odontólogos (GDFISO)**, a título de incentivo financeiro condicionada, de caráter não permanente, não cumulativa, ser concedida mediante avaliação mensal de desempenho através de monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual dos Servidores Públicos Municipais dos Odontólogos.

Art. 2º. Farão jus à gratificação criada por esta lei, até o limite de 20% (vinte por cento), os servidores Públicos Municipais Profissionais Odontólogos, lotados junto a Atenção Básica e Secundária da Saúde do Município, observado as atribuições das funções e especialidades médicas de cada profissional.

Art. 3º. O recebimento da **Gratificação de Desempenho Funcional Individual dos Servidores Odontólogos (GDFISO)**, até o limite de 20% (vinte por cento) é condicionada, mensalmente, em razão da função respectiva desempenhada no Sistema Municipal de Saúde da Atenção Básica ou Secundária, mediante o cumprimento e atendimento dos fatores e critérios estabelecidos constantes no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. A avaliação de desempenho individual do Servidor Profissional Odontólogo, conforme as atribuições da sua função e especialidade será feita mensalmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nos fatores, critérios e dos percentuais dos

componentes da **Gratificação de Desempenho Funcional Individual dos Servidores Odontólogos (GDFISO)**.

§1º. O não atendimento do componente da avaliação individual, obrigará à chefia superior imediata responsável pela a avaliação, a desabilitá-lo(a) ao recebimento dos itens e percentuais não cumpridos pelo servidor, naquele mês, da gratificação a que faria jus.

§2º. A Secretaria Municipal de Saúde, através de Portaria estabelecerá as metas e o peso dos fatores constantes no **ANEXO I** desta Lei, podendo promover ajustes e alterações sempre que julgar necessário ao interesse público das ações de Saúde do Sistema Municipal de Saúde.

§3º. O Agente público responsável pela avaliação do desempenho individual, responde civil e penalmente pela avaliação em desconformidade com os fatores e critérios constante no ANEXO I desta lei.

Art. 5º. As gratificações decorrentes desta lei, não tem caráter permanente, não serão objeto de incorporação ao vencimento base para nenhum efeito, inclusive de direito adquirido nem para efeito de indenizações.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARCIABA DO NORTE, AOS 09 DE OUTUBRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANEXO I – FATORES, CRITÉRIOS, PERCENTUAIS COMPONENTES DA GRATIFICAÇÃO GDFISO

FATOR	CRITÉRIO	COMPONENTE DA GRATIFICAÇÃO
1. Assiduidade e Pontualidade	1.1. Qualidade do avaliado de ser assíduo, sem a ocorrência de nenhuma falta com integral cumprimento da jornada durante todo o mês de avaliação;	2,5%
	1.2. Qualidade do avaliado de ser pontual, sem a ocorrência de nenhum atraso e nenhuma saída antes do horário, com integral cumprimento da jornada diária durante todo o mês de avaliação;	2,5%
2. Produtividade no trabalho	2.1. Cumprimento de metas estabelecidas de acordo com portarias e protocolos determinados pelo Ministério da Saúde, Estado e/ou município.	5%
3. Disciplina e zelo funcional	3.1. Determinar a conduta do avaliado no exercício da função pública em relação ao respeito às leis e às normas disciplinares, o comportamento e o cumprimento de ordens recebidas;	2,5%
	3.2. Caráter ético profissional demonstrado na execução de tarefas com probidade, lealdade, decoro, zelo e valorização do elemento ético;	2,5%
4. Qualidade no trabalho	4.1. Qualidade do avaliado de realizar o trabalho sem a necessidade de refazê-los em função de erros e sem deixar pendências, de acordo com as exigências legais, determinações e normas aplicáveis;	2,5%
	4.2. Preenchimento completo e adequado dos documentos e formulários inerentes à função, e, entrega dentro dos prazos os mapas de produção, e alimentação de informações dos sistemas dos programas e serviços saúde ao qual a função está vinculada.	2,5%
	TOTAL GERAL =	**20%**

Guaraciaba no Norte, 09 de Outubro de 2015

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BF60FABA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2015 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria 14/2015

A Senhora **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI,** Prefeita Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **PAULO ROBERTO SOARES PORTELA,** portador do RG n° 569863, SSP-CE e CPF n° 102.433.803-72, para exercer o cargo comissionado de **Supervisor de Departamento do Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios – Nível/Padrão - CCDSUAS- III**, lotado na Secretaria Trabalho de Assistência Social, constante na Lei Municipal nº 606/2015, de 22/09/2015, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Paço Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 13 de outubro de 2015.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:9538D671

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2015 - FUSPI
ORIGEM DA LICITAÇÃO: Fundação de Saúde Pública - FUSPI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – FUSPI DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL.

E) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

e.4 Declaração de Adimplência (ANEXO VIII), assinada pela Comissão de Licitação/Pregoeiro, de que a empresa não tenha nenhum empecilho para com a Administração do município de Iguatu, que será emitida até o dia 21 de janeiro de 2013 às 11:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ONDE SE LÊ: dia 21 de janeiro de 2013 às 11:30 horas (HORÁRIO LOCAL)**;**
LEIA-SE: dia 16 de Outubro de 2015 às 13:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

Iguatu–CE, 09 de Outubro de 2015.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da CPL
FUSPI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:FC01A832

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.257, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

ALTERA A VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS (REFIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a vigência de 30 de setembro de 2015 para 31 de dezembro de 2015, constante no artigo 1º da **Lei nº. 2.228/15,** que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, e autoriza acordo com as Sociedades Cooperativas e dá outras providências.

Parágrafo Único. (Vetado)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de outubro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:75A66FEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 66/2015

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA SECA – COBRADE: 1.4.2.1.0, CONFORME IN/MI 01/2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - Que o município vem sofrendo os efeitos negativos da estiagem ora instalados, proveniente das baixas precipitações pluviométricas, onde não houve regularidade da quadra invernosa esperada.

II – O baixo nível dos reservatórios para captação de água potável e a situação tende a se agravar, uma vez que não há previsão de chuvas significativas para este ano;

III – O baixo nível do lençol freático que dificulta também a captação de água potável através de poços;

IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada Situação de Emergência, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE: 1.4.2.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para toda a área do Município.

Art.2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Trânsito e Cidadania/Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Trânsito e Cidadania/Defesa Civil Municipal.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo viger por um prazo de 90 dias prorrogáveis por igual período.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de outubro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6FC9B765

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 67/2015

DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO à data de 28 (vinte e oito) de Outubro, designada por força da **Lei Municipal nº. 405 de 1995**, como **DIA DO COMERCIÁRIO**.

CONSIDERANDO o art. 185 da Lei Municipal nº. 2.092 de 16 de maio de 2014 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), que consagra o dia 28 de outubro o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**.

CONSIDERANDO as solicitações do Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços de Iguatu, SINDILOJAS de Iguatu e CDL de Iguatu, para que o feriado fosse designado para o dia 26 de outubro do corrente ano, para que os mesmos possam comemorar a data.

DECRETA:

Art.1º Feriado Municipal para o dia **26 (vinte e seis) de Outubro de 2015**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública, bem como, em todos os entes privados no âmbito deste Município.

Art.2º Na data aqui estabelecida como feriado serão normalmente assegurados os serviços de abastecimento de água, atendimento Médico-Hospitalar e Guarda Municipal, serviços estes essenciais à saúde e a segurança dos munícipes.

Art.3º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 13 de outubro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:200A378C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.258, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado Título de Cidadão Iguatuense ao Senhor **FRANCISCO ELMO NOGUEIRA VIEIRA**, natural de Jucás, Estado do Ceará**.**
Parágrafo Único - O título a que se refere o *caput* deste artigo, será entregue em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 13 de outubro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DD8785EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: **PP-043/2014-SAAE**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL**
OBJETO: **REAJUSTE NO VALOR CONTRATADO**
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
CONTRATADA: **MENDONÇA ALENCAR & CIA. LTDA**
VALORES INICIAIS: **GASOLINA COMUM: R$ 3,39 - ÓLEO DIESEL COMUM: R$ 2,82**
VALORES AJUSTADOS: **GASOLINA COMUM: R$ 3,59 - ÓLEO DIESEL COMUM: R$ 2,99**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.**2.089** – (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO)
RECURSO: **PRÓPRIO DO SAAE - IGUATU**
DATA DO ADITIVO: **01/10/2015**
AMPARO LEGAL: **LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, INCISO II ALÍNEA "D".**

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL
SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:61618783

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: PP-006/2015-SAAE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AOS ITENS CONTRATADOS
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.2.090 – (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS)
VALOR DO ADITIVO: R$ 645,84 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU
DATA DO ADITIVO: 07/10/2015
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65 PARÁGRAFO 1°.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL
SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3D5660EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº081001/2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER, ocupante do Cargo de Vereadora Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 08 de Outubro de 2015, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:1B389F78

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 001.13/10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, do estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais que dispõe o artigo 72, inciso XXIV, da Leia Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os seguintes membros para o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Palhano, para o Biênio 2015 a 2017 relacionados abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elisabete Marques de Lima
Suplente: Lucivanda de Oliveira Silva

2. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Natália Sousa Grangeiro
Suplente: Ana Claúdia de Santiago

3. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Titular: Maria das Graças de Sousa
Suplente: Maria Ivanilda Santiago Lima

4. Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude
Titular: Diogo Geffeson Carneiro da Silva
Suplente: Carlos Alberto Viana da Costa

5. Associação Comunitária dos Agentes de Saúde
Titular: Maria Edileuda Rodrigues das Chagas
Suplente: Francisca Evilene de Carvalho

6. Igreja Católica
Titular: Maria Ivanilza da Costa Fonseca
Suplente: Welfreson Fonseca Marinho

7. Igreja Evangélica
Titular: Alcides Rodrigues Lemos Filho
Suplente: Lucineide Ferreira Nunes Lima

8. Pastoral da Criança
Titular: Zilma Nunes Nogueira
Suplente: Maria Jocenilce de Lima

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições encontradas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Nunes Soares
Código Identificador:7FD15417

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130716.02 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130625.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **16/07/2013**, COM VIGÊNCIA DE **05 (CINCO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DESTINADO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA BÁSICO DE MODERNIZAÇÃO AD ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS – PMAT, OBJETIVANDO IMPLANTAR MELHORIAS NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, GERAL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **WHG TECNOLOGIA ORGANIZACIONAL LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:E1571452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130716.02 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130625.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **16/07/2013**, COM VIGÊNCIA DE **05 (CINCO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DESTINADO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA BÁSICO DE MODERNIZAÇÃO AD ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS – PMAT, OBJETIVANDO IMPLANTAR MELHORIAS NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, GERAL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **WHG TECNOLOGIA ORGANIZACIONAL LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **16/06/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 16 de Junho de 2014

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:5FD22C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **3º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130716.02 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130625.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **16/07/2013**, COM VIGÊNCIA DE **05 (CINCO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DESTINADO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA BÁSICO DE MODERNIZAÇÃO AD ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS – PMAT, OBJETIVANDO IMPLANTAR MELHORIAS NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, GERAL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **WHG TECNOLOGIA ORGANIZACIONAL LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **01/12/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 01 de Dezembro de 2014.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:C1C9B8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130716.02 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130625.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **16/07/2013**, COM VIGÊNCIA DE **05 (CINCO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DESTINADO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA BÁSICO DE MODERNIZAÇÃO AD ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E**

DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS – PMAT, OBJETIVANDO IMPLANTAR MELHORIAS NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, GERAL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **WHG TECNOLOGIA ORGANIZACIONAL LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **18/05/2015** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 18 de Maio de 2015.

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:87677D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130603.02 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2013.04.25.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **03/06/2013**, COM VIGÊNCIA DE **07 (SETE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS "ARQUIVO", DOS CONVÊNIOS, PROGRAMAS, TERMOS DE AJUSTE, RESPONSABILIDADE E ADESÃO, JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E A UNIÃO NO EXERCÍCIO DE 2013** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **PLANUS ASSESSORIA - MARIA REJANE BRAGA FREIRES - ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **29/08/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 29 de Agosto de 2014.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:CF1BB0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **3º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130603.02 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2013.04.25.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **03/06/2013**, COM VIGÊNCIA DE **08 (OITO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS "ARQUIVO", DOS CONVÊNIOS, PROGRAMAS, TERMOS DE AJUSTE, RESPONSABILIDADE E ADESÃO, JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E A UNIÃO NO EXERCÍCIO DE 2013** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **PLANUS ASSESSORIA - MARIA REJANE BRAGA FREIRES - ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **24/04/2015** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 24 de Abril de 2015.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:98D1EB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130604.07 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130513.02** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **04/06/2013**, COM VIGÊNCIA DE **07 (SETE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE DEFESA ADMINISTRATIVA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO REFERENTE FISCALIZAÇÕES, ACOMPANHAMENTOS E ORIENTAÇÕES DE PARCELAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **F A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESSARIAL LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:3E910786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130604.08 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130513.02** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **04/06/2013**, COM VIGÊNCIA DE **07 (SETE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO DIÁRIO NA COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ELABORAÇÃO DA GFIP, DIRF, RAIS, ACOMPANHAMENTO DA CERTIDÃO DO INSS – EMISSÃO DA CERTIDÃO E GERAÇÃO DO SIM, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **J. M. FERNANDES CONTABILIDADE - ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **29/07/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO

ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 29 de Julho de 2014.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:2B02B362

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20131029.01** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130924.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **29/10/2013**, COM VIGÊNCIA DE **63 (SESSENTA E TRÊS) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** E A EMPRESA **AMÁRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Secretário de Infraestutura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:EF6D40A6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20131029.01** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130924.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **29/10/2013**, COM VIGÊNCIA DE **63 (SESSENTA E TRÊS) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** E A EMPRESA **AMÁRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **03/03/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 03 de Março de 2014.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Secretário de Infraestutura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:45CC58E9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **3º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20131029.01** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130924.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **29/10/2013**, COM VIGÊNCIA DE **63 (SESSENTA E TRÊS) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** E A EMPRESA **AMÁRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **04/04/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 04 de Abril de 2014.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Secretário de Infraestutura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:5615F64B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20131029.01** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130924.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **29/10/2013**, COM VIGÊNCIA DE **63 (SESSENTA E TRÊS) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** E A EMPRESA **AMÁRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **07/05/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 04 de Abril de 2014.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Secretário de Infraestutura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:2EE93B46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO. 2.752 DE 11 DE JUNHO DE 2015

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR UM TERRENO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, **JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar e desafetar à União o imóvel de sua propriedade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quixadá- Ceará, sob o no.1.538.

Parágrafo Único – O imóvel objeto da doação de que trata essa Lei, e a ser desmembrado da matrícula referida neste artigo, tem a seguinte descrição: um terreno encravado no Loteamento Jardim dos Monólitos, desmembrado da matrícula no. 348, do Cartório do Registro Imobiliário da 2ª. Zona desta Comarca, com uma área total de 4.612,58m2 (quatro mil, seiscentos e doze metros e cinqüenta e oito centímetros quadrados
Art. 2º - O imóvel caracterizado no parágrafo único do artigo anterior destinar-se-á à construção do Fórum da Justiça Federal de Quixadá-Ceará.

Parágrafo Único – A união tem um prazo de 03 (três) anos para construir a obra de que trata o caput deste artigo, sob pena de reversão automática do terreno doado ao patrimônio do Município.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-Ceará, em 12 de junho de 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:77AC45E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.03.09/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041317-8	Maria Izonia Correia Lima	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	16.04.2014 a 15.04.2015
070550-0	Joaci de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	13.08.2013 a 12.08.2014
060213-2	Jefferson Rafael Rodrigues Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	01.08.2014 a 31.07.2015
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista D	04.05.2014 a 03.05.2015
100141-8	Francisco Edilvan Guimaraes Silva	Vigilante	05.07.2014 a 04.07.2015
041360-7	Antonio Aldir da Silva	Garí	01.10.2014 a 30.09.2015
120562-5	Sebastião Santiago Lima	Administrador do Cemitério	02.01.2014 a 01.01.2015
060242-6	Maria Jose Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal	01.08.2014 a 31.07.2015
060241-8	Josivania Moura Estevam	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal	01.08.2014 a 31.07.2015
060328-7	Zeleuda de Sousa Maia Viana	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	01.09.2014 a 31.07.2015
060237-0	Maria Iranilda de Sousa Almeida	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Comunitário de Saúde	01.08.2014 a 31.07.2015
070573-0	José Maria Dias Xavier	Motorista	04.10.2013 a 03.10.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de setembro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:14748617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.01.09/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar o Sr. STENIO GOMES BRITO, para a função de Membro da Comissão de Licitação, simbologia FC-1 para substituir JOSE EUCIMAR DE SOUSA, função de Membro da Comissão de Licitação, simbologia FC-1, pelo período de 01 de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2015, por se encontrar em gozo de férias, cargo criado pela Lei N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de setembro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:7DFA1075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024.01.09.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos §§ 1º e 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 550/2005, ambos, de 21de novembro de 2005,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRO: José Flaudio de Sousa

EQUIPE DE APOIO: Tiago Maia Pires e
Stênio Gomes Brito

II - A investidura dos membros acima designados - pregoeiro e equipe de apoio - não excederão a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subseqüente.

III - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de setembro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de setembro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:79A338C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.24.09.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por motivo de falecimento do Pai, a Jacinta Maria de Sousa Correia, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041684-3 a contar de 24 de setembro de 2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 24 de setembro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 24 dias do mês de setembro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:451B357F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 965 DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

Prorroga e altera o Decreto de nº 942 de 31 de março de 2015 que declarou em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município de Quixeré afetada por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ,** no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI**,** da Lei Orgânica do Município**,** com fulcro no art. 8º, inciso VI, da Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012, na Lei 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO QUE:

- O desastre tipificado como **estiagem**, cuja Codificação de Desastres Ameaças e Riscos (CODAR) é **NE.SES - 12.401**, conforme a Política Nacional de Defesa Civil, resultado dos baixos índices pluviométricos tem afetado de forma significativa Zona Rural do município nos distritos de: **Lagoinha**, nas localidades de Vila Nova I, Vila Nova II, Queimadas, Carnaúbas, Maxixe, Ubaia, Bom Sucesso, Baixa do Félix, Boa Esperança, Maria Preta, Santa Rita, Rasteira, Rua do Meio, Santa Terezinha, Itaitinga e Serra do Viera; **Tomé**, nas localidades de: Lagoa da Casca, Cercado do Meio, Macacos, Mato Alto e Cabeça de Santa Cruz; e **Água Fria**, nas localidades de: Barreiras, Pocinhos, Várzea Alegra, Macambira, Volta do Córrego, Lagoa do Boi, Oiticica do Miranda, e na **Sede Rural do Município**, nas Comunidades de: Boqueirão, Leão, Poço da Onça, Vertente, Alto do Bagre, Botica, Córrego Fundo, Pé de Serra, Sito Ilha e Sito Varzinha.

- Como consequência resultaram os danos e prejuízos que estão descritos nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência anexo a este Decreto;

- De acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de **nível II**;

- Concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento, que está relacionado a fatores naturais, como a escassez de chuvas, e fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário e com a intensidade da exploração dos recursos hídricos, que apresentam capacidade de armazenamento consideravelmente reduzida.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova constante nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

2º Art. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de Quixeré, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e autoriza-se a requisição de apoio técnico e logístico de toda estrutura administrativa, direta e indireta municipal, objetivando a prevenção, o combate e o controle da estiagem.

3 Art.º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, 1º de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal de Quixeré

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:4D16D2E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.01.10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87,

RESOLVE

Conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060209-4	João Benonito de Sousa	Vigilante	01.08.2014 a 31.07.2015
060180-2 121053-0	José Francisco Merces da Silva	Auxiliar Administrativo/Diretor Departamento de Contabilidade	01.08.2014 a 31.07.2015
060259-0	Francisco Leandro da Silva Lima	Técnico em Agropecuária	01.08.2014 a 31.07.2015
041409-3	José Orlando de Lima	Vigilante	01.03.2014 a 28.02.2015

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:0ED5118D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.01.10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87,

RESOLVE

Conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 05.10.2015 a 03.11.2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
070570-5	Valdertrudes Paz Junior	Eletricista	04.10.2014 a 03.10.2015
070566-7	Raimundo Pires Sobrinho	Vigilante	04.10.2014 a 03.10.2015
070564-0	Maria de Fatima Gomes	Auxiliar Administrativo	04.10.2014 a 03.10.2015
070561-6	Maria Eliane de Araujo Lima Melo	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2014 a 03.10.2015
070556-0	João Martins Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2014 a 03.10.2015

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 05 de outubro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:E992CF03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.01.10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76,

RESOLVE

Conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 20 de setembro de 2015 a 18 de outubro de 2015, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070555-1	Francisco Rodolfo de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	36h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 01 dia do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:C25BE232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.01.10.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratada Maria Geovania de Sousa, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:229E6705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.01.10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 17.10.2015 a 15.11.2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060174-8 120437-8	Maria Daiane de Sousa Melo	Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão de Imprensa Oficial	01.08.2014 a 31.07.2015

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:488ECE1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.01.10.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041792-0, pelo prazo de 03 (três) meses no período de 01 de outubro de 2015 a 29 de dezembro de 2015, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:2430F22F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.01.10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87,

RESOLVE

Conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.11.2015 a 02.12.2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
120815-2	Ana Cleide Maia Lima	Chefe de Divisão de Transporte	02.04.2013 a 01.04.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:D677A717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.01.10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora contratada CLAUDENIR MARIA DA CUNHA, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matricula 121304-0, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS e pelo Orçamento Municipal no período de 15/09/2015 a 14.03.2016. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 15 de setembro de 2015.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:6E4B6615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.01.10.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Maria Lucileide Brito, ocupante do cargo de Prof. Educ. Básica I, Matrícula 041994-0, pelo prazo de 03 (três) meses no período de 01 de outubro de 2015 a 29 de dezembro de 2015, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:7BA5A244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.01.10.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) IVANILDA MARIA DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041316-0, pelo prazo de 01 (um) mês no período de 01 de outubro de 2015 a 30 de outubro de 2015, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:C710A6F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.01.10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.10.2015 a 31.10.2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
070567-5	Maria das Gracas Deus da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2012 a 03.10.2013

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de outubro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:0CC8B640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.01.10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060249-3	Marcio Medeiros da Silva	Especialista em Saúde Padrão X: Farmacêutico Bioquímico	01.08.2014 a 31.07.2015
060246-9	Claudia Santiago Lima	Assistente em Saúde Padrão II: Auxiliar Administrativo	01.08.2013 a 31.07.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:60D8493E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.01.10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor efetivo Stênio Gomes Brito, cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar de Informática, matrícula 100111-6 referente a representação da função de Membro da Comissão de Licitação FC-1 exercida e não paga no mês de setembro de 2015. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:E33749DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014.01.10.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos §§ 1º e 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 550/2005, ambos, de 21de novembro de 2005,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRO: José Flaudio de Sousa

EQUIPE DE APOIO: Tiago Maia Pires e
José Eucimar de Lima

II - A investidura dos membros acima designados - pregoeiro e equipe de apoio - não excederão a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subseqüente.

III - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:5415EE56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.01.10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 06.10.2015 a 04.11.2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060172-1 121671-6	Maria Diana Araujo Sousa	Auxiliar Administrativo/Chefe Divisão Almoxarifado	01.08.2014 a 31.07.2015

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 06 de outubro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:DA55B49C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.01.10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. Marcela Francisca Gusmão Ferreira, do cargo de Ouvidor Geral, simbologia DAS-2, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:BD0DA5F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.01.10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) horas semanais.

Matrícula	Nome	Cargo
041787-4	Ana Lucia Vitoriano da Costa	Prof. Educ. Básica I
041560-0	Rosalina Alves	Prof. Educ. Básica I

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:D1048A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.01.10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060249-3	Marcio Medeiros da Silva	Especialista em Saúde Padrão X: Farmacêutico Bioquímico	01.08.2014 a 31.07.2015
060246-9	Claudia Santiago Lima	Assistente em Saúde Padrão II: Auxiliar Administrativo	01.08.2013 a 31.07.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:2BCEE4E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.01.10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor efetivo Stênio Gomes Brito, cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar de Informática, matrícula 100111-6 referente a representação da função de Membro da Comissão de Licitação FC-1 exercida e não paga no mês de setembro de 2015. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:0350BB79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014.01.10.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos §§ 1º e 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 550/2005, ambos, de 21de novembro de 2005,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRO: José Flaudio de Sousa

EQUIPE DE APOIO: Tiago Maia Pires e
José Eucimar de Lima

II - A investidura dos membros acima designados - pregoeiro e equipe de apoio - não excederão a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subseqüente.

III - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:D5316718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.05.10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo e Percentual.

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Perc%*	*Adm/Ef. Exercício*
041924-9	Maria da Saude de Sousa Maia	Auxiliar Serviços Gerais	15%	05.10.2000
070586-1	Francisca Irenete Saraiva da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	15%	05.10.2000

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 05 de outubro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:B0256209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.05.10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.11.2015 a 02.12.2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060321-0	Jonas Holanda Gadelha	Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico da Família	01.09.2014 a 31.08.2015
060354-6	Maria do Socorro de Oliveira	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira da Família	01.11.2014 a 31.10.2015
060165-9	Leilianne Maria Costa Freitas	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira da Família	03.07.2014 a 02.07.2015
060250-7 120509-9	Hercules Henrique Lima Nepomuceno	Especialista em Saúde Padrão X: Farmacêutico/Chefe de Divisão Farmacêutica	01.08.2014 a 31.07.2015
060235-3	Maria Ronnyela de Melo Freitas Sousa	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Comunitário de Saúde	01.08.2014 a 31.07.2015
060230-2	Antonia Correia Sousa	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Comunitário de Saúde	01.08.2013 a 31.07.2014
060239-6	Aliete Rodrigues Araujo	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal	01.08.2014 a 31.07.2015

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:DB164232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.05.10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 16.11.2015 a 15.12.2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
070598-5	Maria das Candeias Santiago	Assistente em Saúde Padrão II: Atendente de Consultório	12.11.2014 a 11.11.2015

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:BAB9D4E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.05.10.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) LEYLA MARIA BRITO OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Professora Educação Básica I, sob matrícula de N.º 041806-4 pelo prazo de 01 (um) ano no período de 05 de outubro de 2015 a 05 de outubro de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 05 de outubro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:373CB56A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.05.10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.11.2015 a 30.11.2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060224-8	Jose de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	01.08.2014 a 31.07.2015
041336-4	Arivanildo de Almeida	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	04.05.2014 a 03.05.2015
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	04.05.2014 a 03.05.2015
041310-0	Edceu da Silva Morais	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	01.05.2014 a 30.04.2015
060322-8 120510-2	Jonas Holanda Gadelha	Especialista em Saúde Padrão XII: Médico Plantonista/Diretor Clínico	01.09.2014 a 31.08.2015
41318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	01.01.2014 a 31.12.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:680487A2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 026/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) FRANCISCA SULINETE ALEXANDRE DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1430 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 3186750/97 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCA SULINETE ALEXANDRE DA SILVA, RG n° 2008052905-9 SSPDS/CE, e CPF n.° 967.872.104-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Mercado Público de Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2015 a 30 de outubro de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2015.

FRANCISCA SULINETE ALEXANDRE DA SILVA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:D68F9947

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 009/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A)MARIA VILDA DE SANTIAGO PEREIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49 e o (a) Sr. (a) MARIA VILDA DE SANTIAGO PEREIRA, RG n° 2005030058750 SSP/CE, e CPF n.° 167.514.263-72, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.397,22 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2015.

MARIA VILDA DE SANTIAGO PEREIRA
Contratado (a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:DE443D72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 296/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA GEOVANIA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA GEOVANIA DE SOUSA, RG n° 2005030049042 SSP/CE, e CPF n.° 048.897.603-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Maria Suzilane Santiago Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2015 a 31de Dezembro de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2015.

MARIA GEOVANIA DE SOUSA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:30802C1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 295/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA LENICE DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA LENICE DE LIMA, RG n° 69640983 SSP/CE, e CPF n.° 866.573.723-53, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2015 a 31de Dezembro de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2015.

MARIA LENICE DE LIMA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:99B3BB00

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.10.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 10/09/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:1E124C10

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.10.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 10/09/2015, com a finalidade de, transportar pacientes de emergencia para Unidade Especializada, Hospital do Coração em Messejana, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:06C71368

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.10.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 10/09/2015, com a finalidade de, transportar pacientes de acamado, para Unidade Especializada, Hospital Geral de Fortaleza, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:3FC8C314

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 003/2015

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e o (a) Sr. (a) JOSE CLECIO RODRIGUES DAS CHAGAS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS, RG n° 243578093 SSP/CE, e CPF n.° 806.381.393-68 e o Sr. (a) JOSE CLECIO RODRIGUES DAS CHAGAS, RG n° 2003030001035 SSPDS/CE, e CPF n.° 025.172.623-14, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa, a partir de 05.10.2015.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 05 de outubro de 2015.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:1EA6DE85

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 004/2015

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e o (a) Sr. (a) DEUZELEIDE DA COSTA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS, RG n° 243578093 SSP/CE, e CPF n.° 806.381.393-68 e o Sr. (a) DEUZELEIDE DA COSTA SOUSA, RG n° 20085784286 SSPDS/CE, e CPF n.° 011.573.643-30, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa, a partir de 05.10.2015.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 05 de outubro de 2015.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:5DB07F92

